

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)[Ofertas](#)[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../..../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[NAO VER TUDO ^](#)**Código da Oferta:** OE202506/0130**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Órgão/Serviço**Estado:** Ativa ▶**Nível Orgânico:** Ministério da Educação, Ciência e Inovação**Órgão/Serviço:** Instituto Politécnico de Coimbra**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado**Regime:** Carreiras Gerais**Carreira:** Técnico Superior**Categoria:** Técnico Superior**Grau de Complexidade:** 3**Remuneração:** 1.^a posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única**Suplemento Mensal:** 0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente:

- a) Prestar cuidados de saúde oral;
- b) Recolher, registar e efetuar tratamento e análise da informação relativa ao exercício das suas funções, incluindo aquela que seja relevante para os sistemas de informação institucionais na área da saúde oral;
- c) Participar nas atividades de planeamento e programação do trabalho a executar pela Unidade Saúde e Bemestar dos Serviços de Ação Social (USB-SASIPC);
- d) Participar em programas e projetos de investigação ou de intervenção, quer institucionais quer multicêntricos, nacionais ou internacionais, seja na sua área de especialização ou em área conexa;
- e) Colaborar em programas e campanhas de promoção da saúde e bem-estar;
- f) Colaborar no desenvolvimento de atitudes e práticas de coordenação técnico-científica e de autoaperfeiçoamento;
- g) Contribuir para a elaboração, promoção ou apoio à concretização de projetos de desenvolvimento técnicocientífico, institucional, de qualidade e de inovação, que mobilizem e envolvam o conjunto da equipa profissional no âmbito das ciências dentárias;
- h) Elaborar pareceres e trabalhos técnicos que visam garantir a satisfação e os requisitos legais e normativos respeitantes às diferentes entidades envolvidas: consumidores, clientes, colaboradores, entidades oficiais, fornecedores e outros parceiros de atividade;
- i) Assegurar o planeamento, programação e avaliação dos processos/procedimentos de gestão de resíduos,

de licenciamentos, de manutenção dos equipamentos, aquisição de consumíveis, etc, na área da sua especialidade;
j) Executar outras atividades que sejam superiormente cometidas no domínio da área das ciências dentárias.

Local Trabalho	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Coimbra	Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços - S. Martinho do Bispo	Coimbra	3045093 COIMBRA	Coimbra	Coimbra

Quota para Portadores de Deficiência: 0

Observações:

Relação Jurídica Exigida:

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	licenciatura no âmbito das ciências dentárias - área CNAEF: Ciências Dentárias 724.	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada
Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:	Não	
Outros Requisitos:		
Envio de candidaturas para:	https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_n_docentes	
Contatos:	239791250	
Data Publicitação:	2025-06-04	
Data Limite:	2025-06-19	
Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:	Aviso (extrato) n.º 14187/2025/2, publicado DR, n.º 107 de 04/06 - PRND/6/2025	
Descrição do Procedimento:	Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, por meu despacho, exarado a 20/03/2025, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de técnicos superiores, tendente à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, visando a ocupação de posto(s) de trabalho previsto(s) no mapa de pessoal	

do Instituto Politécnico de Coimbra.

1 - Referência do concurso: PRND/6/2025

2 - Local de trabalho - Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra

3 - Requisitos gerais de admissão - os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (LTFP),

que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário eletrónico de candidatura;

4 - Habilitações literárias: Titularidade de licenciatura no âmbito das ciências dentárias - área CNAEF: Ciências Dentárias 724.

5 - Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e

operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com

enquadramento superior qualificado, nomeadamente:

a) Prestar cuidados de saúde oral;

b) Recolher, registar e efetuar tratamento e análise da informação relativa ao exercício das suas funções, incluindo

aquela que seja relevante para os sistemas de informação institucionais na área da saúde oral;

c) Participar nas atividades de planeamento e programação do trabalho a executar pela Unidade Saúde e Bemestar

dos Serviços de Ação Social (USBE-SASIPC);

d) Participar em programas e projetos de investigação ou de intervenção, quer institucionais quer multicêntricos,

nacionais ou internacionais, seja na sua área de especialização ou em área conexas;

e) Colaborar em programas e campanhas de promoção da saúde e bem-estar;

f) Colaborar no desenvolvimento de atitudes e práticas de coordenação técnico-científica e de autoaperfeiçoamento;

g) Contribuir para a elaboração, promoção ou apoio à concretização de projetos de desenvolvimento técnicocientífico,

institucional, de qualidade e de inovação, que mobilizem e envolvam o conjunto da equipa profissional

no âmbito das ciências dentárias;

h) Elaborar pareceres e trabalhos técnicos que visam garantir a satisfação e os requisitos legais e normativos

respeitantes às diferentes entidades envolvidas: consumidores, clientes, colaboradores, entidades oficiais,

fornecedores e outros parceiros de atividade;

i) Assegurar o planeamento, programação e avaliação dos processos/procedimentos de gestão de resíduos,

de licenciamentos, de manutenção dos equipamentos, aquisição de consumíveis, etc, na área da sua

especialidade;

j) Executar outras atividades que sejam superiormente cometidas no domínio da área das ciências dentárias.

6 - Requisitos preferenciais:

a) Experiência na área de atuação e caracterização do posto de trabalho a que se candidata, valorizando-se a

experiência na área das ciências dentárias em contexto de ação social no ensino superior;

b) Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento interpessoal;

c) Capacidade de trabalho, organização e planeamento;

d) Personalidade pró-ativa, espírito de iniciativa e boa capacidade de trabalho em equipa;

e) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador nomeadamente na utilização de software de gestão clínica.

7 - Em cumprimento do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto

aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, bem como aos

trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

8 - Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua

redação atual, não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira,

sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa

de pessoal, acima referido, idênticos ao(s) posto(s) de trabalho a ocupar com o presente procedimento.

9 – Forma de apresentação das candidaturas:

9.1 - Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da internet

https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_n_docentes para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format

(pdf), nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual.

9.2 - A apresentação de candidatura deverá, sob pena de exclusão, quando a sua falta impossibilite a admissão, ser acompanhada dos seguintes documentos:

Anexo 1 - Curriculum Vitae;

Anexo 2 - Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

Anexo 3 - Cópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata e do(s) certificado(s) comprovativo(s) de detenção de competências linguísticas, quando seja solicitado o conhecimento de língua(s) estrangeira(s).

9.3 - Além dos documentos referidos nos pontos supra, os candidatos titulares de um vínculo de emprego público, deverão, ainda, apresentar:

Anexo 4: Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas)

emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação

jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas,

as funções desempenhadas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto que ocupa e a posição

remuneratória correspondente à remuneração auferida, bem como as avaliações de desempenho relativas ao último

período de avaliação e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

Anexo 5: Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço de origem da qual conste a atividade que se

encontra a exercer, correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

9.4 - Os candidatos portadores de deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda

apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 9.1, 9.2 e, quando seja o caso, no ponto 9.3:

Anexo 6 - Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem

como os elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas

suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º

da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, e dos

artigos 23.º e 24.º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP.

9.5 - A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 9, determina a exclusão do

procedimento, quando a falta impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

9.6 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.7 - Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito,

nos termos do presente aviso, devendo ocultar dados pessoais que, eventualmente, existam na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

10 - Métodos de seleção a aplicar:

10.1 - Nos termos previstos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar aos candidatos que:

10.1.1 - Se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do(s)

posto(s) de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento e,

10.1.2 - Não exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, serão

os seguintes:

Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);

Método de seleção facultativo: entrevista de avaliação de competência (EAC).

10.2 - Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar aos restantes

candidatos, serão:

10.2.1 - Métodos de seleção obrigatórios: prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP);

10.2.2 - Método de seleção facultativo: entrevista de avaliação de competência (EAC), nos termos do n.º 2

do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual.

11 - A avaliação curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre

os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a

avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às

centésimas, sendo a classificação obtida através de médias simples ou ponderadas e expressa até às centésimas.

12 - A prova de conhecimentos (PC) que visam avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a

capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar

o adequado conhecimento e utilização da língua. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para

aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a

desenvolver. A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam do anexo I à

presente ata para efeitos de publicitação, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica,

pretendendo-se também aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa.

Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a

duração de 90 minutos. É permitida a consulta de legislação. A prova será classificada de 0 a

20 valores,
considerando-se a valoração até às centésimas.

13 - A avaliação psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências

comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

14 - A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelos candidatos.

A entrevista de avaliação de competências será realizada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências adequado ao conteúdo funcional.

Nesta entrevista serão avaliadas as seguintes competências:

Competência 1: Orientação para a colaboração

Competência 2: Orientação para a mudança e inovação

Competência 3: Orientação para o serviço público

Competência 4: Orientação para a segurança

Cada competência será avaliada com os seguintes níveis classificativos: Elevado (20 valores), Bom (16 valores),

Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores) e o resultado da avaliação será obtido através

da média aritmética das classificações de cada competência a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$EAC = (C1 + C2 + C3 + C4) / 4$$

15 - Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação, nos termos previstos no

artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, com indicação do local, data e horário

em que os mesmos devam ter lugar.

16 - A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às

centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%);$$

$$CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%).$$

17 - Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

18 - Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos candidatos, ainda que, no procedimento, lhe tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

19 - Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual e no artigo 66.º da LTFP.

Caso subsista o empate, será tida em consideração a classificação obtida no primeiro método de seleção obrigatório.

20 - De acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, a utilização dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada em conjuntos sucessivos de 15 candidatos.

21 - As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página online do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/adeccorrer-pessoal-nao-docente/>.

22 - Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página online do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço:

<https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-nao-docente/>.

23 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na página online do Instituto

Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço: <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-nao-docente/> e

publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

24 - O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória

de referência 1.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única.

25 - Majoração na lista de ordenação final: Os estagiários que tenham obtido aproveitamento no programa EstagiAP

XXI e que se candidatem, nos termos legais, a procedimento concursal de recrutamento da responsabilidade dos

órgãos e serviços da administração direta e indireta do Estado, designadamente na modalidade de contrato por

tempo indeterminado, publicitado no período de dois anos após o termo do estágio, têm a sua classificação majorada

em 2 (dois) valores na lista de ordenação final dos candidatos, desde que a atribuição desta majoração não resulte

em classificação superior a 20 (vinte), e têm preferência na mesma em caso de igualdade de classificação, sem

prejuízo da aplicação de outras preferências que a lei já preveja.

26 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade

empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando

escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 - Legislação Aplicável no âmbito do procedimento concursal:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Orçamento do Estado para 2025; Lei n.º

62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES); Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que aprovou a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas. A legislação indicada deverá ser considerada na sua redação atual.

28 - Júri:

Presidente: Helena Rega Moura, Coordenadora de Serviço da Unidade Saúde e Bem-estar dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos: Mafalda Sofia Dias Pimenta Patrício, Coordenadora de Serviço da Unidade Administrativa, Financeira e Técnica dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra e Isabel Cláudia Masson Poiars Baptista,

Médica Dentista, Professora Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

Vogais suplentes: João Carlos Gomes Lobato, Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra e Lucília Maria Carvalho Gonçalves, Técnica Superior dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra.

Legislação para consulta:

- a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na redação atual);
- b) Código do Trabalho, Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (na redação atual);
- c) Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (na redação atual);
- d) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Lei n.º 62/2007, 10 de setembro;
- e) Estatutos do IPC;
- f) Estatutos dos SASIPC;
- g) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (na redação atual);
- h) Decreto-Lei n.º 129/93, publicado na I série A do Diário da República n.º 94, de 22 de abril

que estabelece os

princípios de política de ação social no ensino superior;

i) Regulamento da Clínica do IPC. (2023). https://www.ipc.pt/wp-content/uploads/2023/08/RegulamentoClinica-IPC_aprovado.pdf

j) Regime jurídico a que ficam sujeitos a abertura, a modificação e o funcionamento dos estabelecimentos

prestadores de cuidados de saúde, Decreto-Lei n.º 127/2014 (na redação atual);

k) Portaria n.º 99/2024/1, de 13 de março, alterada pela Declaração de Retificação n.º 26/2024/1, de 10 de maio

de 2024 (na redação atual) que estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação,

organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das clínicas e consultórios dentários

detidos por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e

entidades privadas.

Bibliografia recomendada:

a) Azul, A., do Céu, A., Sousa Ferreira, C., & Jordão, M. (2021). Programa Nacional De Promoção Da Saúde Oral

2021-2025. Direção-Geral da Saúde. <https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/programa-nacionaldepromocao-da-saude-oral-2021-2025-pdf.aspx>

b) Coordenação Nacional da Saúde Oral no Serviço Nacional de Saúde. (2024). Orientações para a organização dos

Serviços de Saúde Oral Nas Unidades Locais de Saúde [Documento De Trabalho].

<https://www.sns.minsaude.pt/wp-content/uploads/2024/07/Manual-Orientador-SSO-nas-ULS.pdf>

Observação:

- É permitida a consulta da legislação não anotada;

? Não é permitida a utilização de equipamentos tecnológicos;

? Não é permitida a consulta de bibliografia ou outras fontes de informação.

Em toda a legislação mencionada deverão ser consideradas as versões atualmente vigentes.

Autorização dos membros do Governo Despacho de 20/03/2025

Artigo 30.º da LTFP:

Terminar

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

⬆ Voltar ao topo

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

Pesquisar Oferta (Oferta_Pesquisa_basica.aspx)
Pesquisar Resultados (Pesquisa_Resultados.aspx)
Listar Oferta Dirigentes Superiores
(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx)
Formulários

Bolsa de Emprego Público

Diploma (../SobreBep/Diploma.aspx)
Objetivos (../SobreBep/Objectivos.aspx)
Funcionalidades (../SobreBep/Funcionalidades.aspx)
Acessibilidade (../Acessibilidade.aspx)
Entidade Gestora (../SobreBep/EntidadeGestora.aspx)

Links Úteis

Oportunidades na UE
Eures (https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)
EPSO (https://epso.europa.eu/home_pt-pt)
Carreiras Internacionais
(http://www.carreirasinternacionais.eu)
Org. Int. do Trabalho
(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)
OCDE (http://www.oecd.org/careers/)
Netemprego (IEFP) (http://www.lefponline.iefp.pt)

Finanças

BEP v5.0.0.0 de 2024-11-25 @ 265

